



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### DECRETO Nº 028, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

#### **Dispõe sobre a remoção de servidores públicos, por motivo de interesse da Administração do Município de Santana da Vargem - MG.**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o poder discricionário da Administração Pública de dispor sobre a lotação dos servidores, nos termos do art. 67, da Lei Complementar Municipal nº 022/2022 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG”;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de otimização da força de trabalho no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a conveniência administrativa e a necessidade de readequar o quadro funcional para o melhor atendimento do interesse público e o cumprimento eficiente de suas atribuições institucionais;

Considerando a inexistência de prejuízo ao servidor, resguardando-se suas garantias e direitos previstos na legislação vigente,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada, em razão do interesse da Administração Municipal, a remoção dos servidores, constantes da tabela abaixo:

Nome do servidor	Matrícula	Lotação de origem	Lotação atual
Cristiane da Silva Oliveira	3730	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Eduardo Vitor Naves	1103	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico
Ulysses Ávila	3759	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º As remoções determinadas neste Decreto são realizadas com fundamento na necessidade de adequação do quadro funcional da Administração Municipal, visando a melhor eficiência na prestação do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 24 de abril de 2025.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
Prefeito Municipal